



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

### INDICAÇÃO Nº 65/2017

Autoria: BRAZ DE LIMA

**INDICO** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, depois de ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **para que junto ao setor competente amplie as brincadeiras, para um melhor desenvolvimento de crianças até 6 anos ou mais junto a nossa escola conforme atesta a matéria jornalística no jornal O Estado de São Paulo em 07/05/2017, matéria anexa.**

**JUSTIFICATIVA:** Senhora Prefeita, somos sabedores do grande interesse de Vossa Senhoria e dos funcionários da área da Educação em estar sempre melhorando o desenvolvimento de nossos alunos, fatos que já é de conhecimento geral.

Entretanto lamentamos profundamente a situação da cobertura existente no parque das crianças na creche Maria Nazareth Cury, cujos valores gastos na instalação próximo de R\$ 59.000,00 e reforma com a troca do sombrite (Lona) próximo de R\$ 10.000,00, não justificaram tal obra, visto sua inexistência nesta data, dificultando o uso do parque por nossas crianças.

Julgamos também que o material (Brinquedos e material Didático) no valor de R\$ 97.767,00 destinado a formação infantil sem processo licitatório, seja bem mais aproveitados em razão do alto valor investido.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-SP, 31 de Maio de 2017.

**Braz de Lima**  
VEREADOR

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul  
Aprovado em turno único  
Votação unânime  
C.M.R.S. 05 / 06 / 20 17